



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão de Pregão Eletrônico**

**Ata de Registro de Preços n° 016/2024**

**Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios secos, conforme resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 070/2023, que celebram a Prefeitura Municipal de Valença e a empresa abaixo qualificada:**

A Prefeitura Municipal de Valença-RJ, com endereço na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.076.130/0001-90, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fernando Furtado da Graça, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº 679.334.677-68 e Carteira de Identidade n.º 05414271-6 - IFP, residente e domiciliado na Rua Antônio Stivanin, nº 416, Bairro Monte D'Ouro, Valença/RJ, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **RG DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 39.341.555/0001-32 com sede à Travessa Nova Iguaçu, nº 04, Japuíba – Angra dos Reis/RJ, representada neste ato por Luiz Felipe Dubiel de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 00232158552 DETRAN/RJ e CPF nº 029.679.967-00, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 070/2023, fundamentado no processo administrativo nº 23.917/2023 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios secos, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

2.1- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a adquirir os itens relacionados do licitantes vencedor, nem as quantidades indicadas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7 do Decreto Municipal nº 258, de 05/12/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

2.1- Os preços a serem praticados pelo fornecedor são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública de Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 070/2023, realizado em 10/01/2024, nas condições abaixo:

LUIZ FELIPE DUBIEL Assinado de forma digital  
DE por LUIZ FELIPE DUBIEL  
SOUZA:0296799670 DE SOUZA:02967996700  
0 Dados: 2024.02.26  
09:16:19 -03'00'

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
------	-----	------	-----------	----------------	-------------	-------



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão de Pregão Eletrônico**

□

01	15.000	Pct	Açúcar Refinado, de 1ª qualidade - Embalagem 1kg	R\$ 4,20	R\$ 63.000,00	Euroçucar
02	3.000	Pct	Amido de Milho, de 1ª qualidade - Embalagem 500g	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00	Apti
03	15.000	Pct	Arroz, de 1ª qualidade, Agulhinha, Tipo 1, Branco - Embalagem 1kg	R\$ 25,48	R\$ 382.200,00	Bom Prato
08	2.000	Pct	Canjica Branca, de 1ª qualidade, Tipo 1 - Embalagem 500g	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00	Pereira
10	3.000	Pct	Ervilha Seca Partida, de 1ª qualidade, Grupo II, Tipo 2 - Embalagem de 500g	R\$ 4,95	R\$ 14.850,00	Pereira
11	5.000	Cx	Farelo de Aveia, de 1ª qualidade, rico em fibras - Embalagem 200g	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00	Apti
12	5.000	Cx	Farinha de Aveia, de 1ª qualidade, fonte de fibras, zero colesterol, 100% integral - Embalagem 200g	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00	Apti
13	2.000	Pct	Farinha de Mandioca, branca, crua, de 1ª qualidade, Grupo Seco, Classe Fina - Embalagem 1kg	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00	Monsil
15	20.000	Pct	Feijão Preto, de 1ª qualidade, Tipo 1 - Embalagem 1kg	R\$ 7,80	R\$ 156.000,00	Macio
19	13.000	Pct	Macarrão Parafuso, de 1ª qualidade, massa de ovos - Embalagem 500g	R\$ 3,60	R\$ 46.800,00	Cadore
20	3.000	Pct	Milho de Pipoca, de 1ª qualidade, grãos in natura, Classe amarela, Tipo 1 - Embalagem 500g	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00	Pereira

LUIZ FELIPE DUBIEL  
DE  
SOUZA:02967996700

Assinado de forma digital por  
LUIZ FELIPE DUBIEL DE  
SOUZA:02967996700  
Dados: 2024.02.26 09:16:34  
-03'00'



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**  
**Comissão de Pregão Eletrônico**

□

21	10.000	Gr	Óleo Vegetal de Soja, de 1ª qualidade, refinado - Embalagem 900ml	R\$ 6,88	R\$ 68.800,00	Soya
22	6.000	Pct	Pão de Forma Tradicional, de 1ª qualidade - Embalagem 500g	R\$ 5,20	R\$ 31.200,00	Trigovita

2.2- Nos preços fixados estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de mão de obra, materiais e equipamentos, transporte, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como lucro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

4.1- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

4.3- Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4- Quando o valor de mercado se tornar superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

3

